

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.600, CNM: 026963.2.0017600-48**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **um Lote de terreno de nº 03 (três), da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado, "Vila Divinéia", neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Avenida Goiás, mede 09,75 metros, pelo fundo com o lote 13, mede 09,75 metros, pelo lado direito com o lote 04, mede 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 02-A, mede 30,00 metros, perfazendo a área total de 292,50m². **Proprietário:** **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, brasileira, casada com **Jailton e Oliveira Godoy**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, professora, maior e capaz, portador CNH nº 04791041882 - Detran-GO, na qual consta a CI nº 1579300 SSP/DF e CPF 920237701-49, residente e domiciliado na Rua Viela 01, Casa 132, Centro, nesta Cidade. **Registro Anterior:** Av.1-17596 fls. 192 Lº 2-BR, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de Junho de 2014. Oficiala respondente.

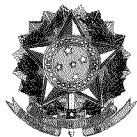
Av.1-17.600.prot.37.737.data:06.06.2014: A requerimento do proprietário **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, datado de 05.06.2014; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado **é objeto do desdobre do lote 01/02/03 da quadra 19, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município,** a qual juntou cópia do Decreto de nº 137/2014, datado de Padre Bernardo-GO, 28/05/2014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima, ; o qual foi adquirido pela proprietário acima qualificada, em áreas distintas, pelo preço de R\$ 3.026,40 valor este em comum com outros imóveis, por compra feita a Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 00408971/0001-75; nso termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 01/04/2014, lavrada a fls 030 do Lº 056, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade e registrado em 14-04-2014, sob o nº R.1-16802 fls 278 Lº 2-BO, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jonas Ferreira Rocha Júnior, engenheiro civil, CREA 18596/D-DF em 14/04/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de Junho de 2014. Oficiala respondente

Av.2-17.600.prot.37.874.data:23-07-2014: A requerimento da proprietária **Carmelucia de Leles Ferreira de Godoy**, datado de 17-07-2014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, sala/estar, quarto, suite, cozinha, banheiro 1, banheiro 2 (suite), área de serviço, e varanda, medindo a área total de 63,66m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 113, exercício 2014, datada de 04-07-2014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020140111726, datado de Padre Bernardo-GO, 02/06/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de Julho de 2.014. (o.) Gustavo Simões Pioto.

R.3-17.600.prot.38.121.data:12.09.2014: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual – FGTS– Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0728559-9, datado de Brasília – DF, 12 de Setembro de 2014: **Letícia de Sousa Porto**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04.09.1995, babá, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3.286.726, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 18.07.2011 e do CPF nº 055.133.291-31, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Goiás, Q 21 L, 9, Sn, Vila Divineia em Padre Bernardo/GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Jailton de Oliveira Godoy*, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26.05.1974, gerente, portador(a) de CNH nº 02401210822, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 19.07.2012 e do CPF nº 577.389.391-68, casado(a) no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge *Carmelucia de Leles Ferreira Godoy*, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20.06.1976, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1.579.300, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 09.09.2011 e do CPF nº 920.237.701-49, residentes e domiciliados em Rua Viela 1 Q 2 L 10 N 132 Casa 2, Setor Central em Padre Bernardo/GO; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), composto mediante a integralização dos valores abaixo: Valor do desconto FGTS/UNIÃO R\$ 12.495,00; Valor do financiamento concedido pela CAIXA R\$ 101.359,23; Valor dos Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; Valor dos recursos próprios R\$ 16.145,77. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 11.09.2014, DUAM nº 685769/2.014 no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 130.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 12 de setembro de 2014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.4-17.600.prot.38.121.data:12.09.2014: **Alienação Fiduciária em Garantia:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual – FGTS– Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0728559-9, datado de Brasília – DF, 12 de setembro de 2014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE:** **Letícia de Sousa Porto**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 04.09.1995, babá, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3.286.726, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 18.07.2011 e do CPF nº 055.133.291-31, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Goiás, Q 21 L, 9, Sn, Vila Divineia em Padre Bernardo/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, *Silvia Alma Guntzel Welzel*, nacionalidade brasileira, casada, nascido(a) em 15.02.1960, economiária, portador(a) da carteira de identidade 7.015.951.945, expedida por SSP/RS em 10.04.1979 e do CPF nº 362.046.410-34, conforme procuração lavrada às folhas 115 e 116, do livro 2875, em 23/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF e subestabelecimento lavrado às folhas 066, do livro 3088-P, em 15.04.2014, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF., doravante designada CAIXA. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Valor da Operação: R\$ 113.854,23; Desconto: R\$ 12.495,00; Valor da Dívida: R\$ 101.359,53; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 140.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000. Efetiva: 5.1161; Encargo inicial: Prestação (a+j): R\$ 544,11; FG HAB: R\$ 10,88; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Total: R\$ 554,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/10/2.014; Época de Recalculo dos encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: 04/07/2.014; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 12 de setembro de 2014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.5-17.600.Prot.40.297.Data:21.09.2015: **Consolidação de Propriedade:** Nos termos do requerimento de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 29925/2015 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 02 de julho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Letícia de Sousa Porto**, CPF nº 055.133.291-31, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 30.08.2015, DUAM Nº 780125/2015, no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 130.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 21 de setembro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

Av.6-17.600.Prot.42.323.Data:07.11.2016: Nos termos do Ofício nº0563/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 02 de junho de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0043/2016 e 0050/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0728559-9, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 07 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

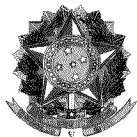
Av.7-17.600.Prot.49.917.Data:27.01.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 844440728559-9, conforme Termo de Quitação expedido em Brasília, 08 de dezembro de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado por Guilherme Soares Pamplona, matrícula 101279-0, Gerente Geral de Rede; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 27 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 25,14. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162201263976825430003.

R.8-17.600.Prot.49.965.Data:08.02.2022: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10.12.2021, às folhas 081/083, do livro 1617-E; Cartório Alameda, 6º Ofício de Notas do Distrito Federal; **Rosimar Gonçalves Ferreira**, Doc. Identificação nº 01183569461 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.020.204 SSP-DF, CPF nº 925.045.071-00, auxiliar de escritório, nascida em 15/02/1981, filha de Sezarío Januário Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 03/11/2020, com **Arlindo Santana do Nascimento**, Doc. Identificação nº 00066198581 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.469.006 SSP-DF, CPF nº 797.635.961-49, policial, nascido em 10/04/1976, filho de Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, brasileiros, residentes e domiciliados na QNM 04, Conjunto E, Casa 43, Ceilândia-Distrito Federal, email: rosagferreira@gmail.com; **Adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal*, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da

presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralmente recebido no ato da lavratura da referida escritura, por meio de depósito na **Agência 0003 – AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF**, efetuado a favor da VENDEDORA. **Sem condições.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel nº 31753-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO, emitida em 26.01.2022, válida até 25.02.2022; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 30.12.2021, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 03842112210750619040000. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 20.12.2021, DUAM/ITBI nº 1203856 no valor de R\$ 408,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 20.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 08 de fevereiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 416,95. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 166,78. ISSQN: R\$ 8,34. Selo de Autenticidade: 04162202075593525430002.

R.9-17.600.Prot.50.223.Data:22.04.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1793211-4, DATADO DE 12 DE ABRIL 2022, EM BRASILIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): JEAN FABIO FERREIRA, portador da CHN nº 07709429917 DETRAN-GO, e do CPF nº 062.419.191-56, brasileiro, filho de Maria do Ceu Pereira de Souza e Jose Eronildes Ferreira, agricultor, solteiro, e-mail: jeanferreiraagro@outlook.com, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Quadra 14, Lote 02-A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Rosimar Gonçalves Ferreira, portadora da CNH nº 01183569461 DETRAN-DF, e do CPF nº 925.045.071-00, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, vendedora, e-mail: rosagferreira@hotmail.com, e seu marido Arlindo Santana do Nascimento, portador da C.I nº 1.469.006 SSP/DF, e do CPF nº 797.635.961-49, filho de: Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, servidor público, email: arlindosantana33@yahoo.com.br, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QNL 23, Conj. A, Lote 17-A, casa 01-Taguatinga-DF.

B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: SBPE; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: PRICE - B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 168.800,00; *Recursos próprios* R\$ 42.200,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 13.04.2022, DUAM nº 1242174/2022, no valor de R\$ 4.304,40, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 211.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 3266, emitida em 13.04.2022, válida até 13.05.2022; Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho nº 12534406/2022, 12534417/2022 e 12534334/2022 em nome dos vendedores e comprador, emitida em 22.04.2022, válida até 19.10.2022; Certidão Negativa de Distribuição (Especial – Ações Cíveis e Criminais) 1ª e 2ª Instâncias, do Poder Judiciário da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, código de controle da certidão: 2022.CTD.9IBI.J3VB.IDRC.EDW8.Y0J6, 2022.CTD.N3II.DGDU.UTCF.SIZ5.6SJY e 2022.CTD.U4LC.CSHL.5EZL.8Q1N.3H83, emitida em 22.04.2022, válida por 30 dias. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados dos relatórios de consulta de Indisponibilidade foram negativos – Cód. HASH: 0aca.4236.f738.b75b.d957.6fca.6383.bc71.f81a.6be9, 9a27.6b1f.938a.ade3.0113.2ac6.5e54.3796.ab30.f7f5 e 9455.2ea2.125d.3b69.a6e3.86db.17e5.2ee0.27d9.ddbd em consulta feita nos CPF dos nomes dos vendedores e do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de abril de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 2.232,26. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 892,91. ISSQN: R\$ 44,65. Selo de Autenticidade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

04162204223510428920000.

R.10-17.600.Prot.50.223.Data:22.04.2022: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1793211-4, DATADO DE 12 DE ABRIL 2022, EM BRASÍLIA – DF: **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES):** JEAN FABIO FERREIRA, portador da CHN nº 07709429917 DETRAN/GO, e do CPF nº 062.419.191-56, brasileiro, filho de Maria do Ceu Pereira de Souza e Jose Eronildes Ferreira, agricultor, solteiro, e-mail: jeanferreiraagro@outlook.com, residente e domiciliado Rua Pernambuco, Quadra 14, Lote 02-A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo-GO. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.310.461-87, conforme procuração lavrada em 19.04.2021, às folhas 035 e 036 do livro 3474-P, substabelecimento lavrado, em 10.05.2021, às folhas 102 e 103, do livro 3475-P, substabelecimento lavrado, em 27.05.2021, às folhas 067 e 068, livro 3478-P, substabelecimento lavrado, em 02.06.2021, às folhas 182 e 183, do livro 3478-P, todas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CAIXA O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013)., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 3 AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 168.800,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização** (meses): 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 – Taxa de juros Balcão:** Nominal: 8.6395; Efetiva: 8.9900; **B9.2 – Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: 8.4638; Efetiva: 8.8000; **B10 - Encargo Mensal Inicial:** **B10.1 – Taxa de Juros Balcão:** *Prestação (a+j):* R\$ 1.314,65; *Prêmios de Seguros:* R\$ 56,16; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:* R\$ 25,00; *Total:* 1.395,81; **B10.2 – Taxa de Juros Reduzida:** *Prestação (a+j):* 1.293,59; *Prêmios de Seguros:* 56,16; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:* 25,00; *Total:* 1.374,75; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 20.05.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(s) DEVEDOR(es):** Nome do(s) devedor(es): Jean Fabio Ferreira; **Renda (R\$):** 6.890,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 22 de abril de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 2.232,26. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 892,91. ISSQN: R\$ 44,65. Selo de Autenticidade: 04162204223510428920000.

Av.11-17.600.Prot.50.223.Data:22.04.2022: Promove-se a presente averbação para constar que o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1793211-4, série: 0422, em 12.04.2022, em Brasília, DF, nos termos da Lei 10.931/2004, representativa do crédito imobiliário objeto do R.10-17.600, que consta como devedor Jean

Fabio Ferreira, CPF nº 062.419.191-56, parte já qualificada nos R.9 e R.10 supra. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 22 de abril de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 2.232,26. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 892,91. ISSQN: R\$ 44,65. Selo de Autenticidade: 04162204223510428920000.

R.12-17.600.Prot.55.041.Data:26.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Jean Fabio Ferreira**, inscrito no CPF/MF nº 062.419.191-56, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399365, no valor de R\$ 4.454,72, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 218.368,45. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46518-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430077.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

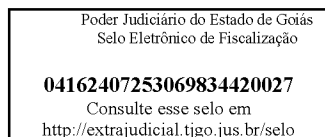
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 26 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.